

Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

## CONDUTAS EMPRESARIAIS E MEDIDAS POLÍTICAS NA MINERAÇÃO

*Luciano Silva de Menezes<sup>1</sup>; Juracy Marques dos Santos<sup>2</sup>; Flávia Jussara Santana Menezes<sup>3</sup>; Joilson de Jesus Vilas Boas Santos<sup>4</sup>; Maria Rosa Almeida Alves<sup>5</sup>*

<sup>1,2,5</sup>Universidade Estadual da Bahia, Juazeiro-BA, Brasil

[luciano\\_violao@hotmail.com](mailto:luciano_violao@hotmail.com)

[juracymarquespshy@gmail.com](mailto:juracymarquespshy@gmail.com)

[rosaroseiralves@gmail.com](mailto:rosaroseiralves@gmail.com)

<sup>3</sup>ETE Professora Maria Wilza Barros de Miranda, Petrolina-PE, Brasil

[flavia.jussara@hotmail.com](mailto:flavia.jussara@hotmail.com)

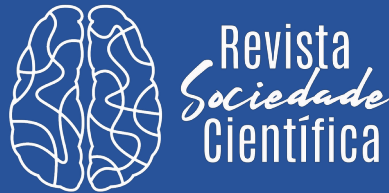
<sup>4</sup>Universidade Estadual de Pernambuco, Petrolina-PE, Brasil

[joivbs@hotmail.com](mailto:joivbs@hotmail.com)

### RESUMO

Este artigo procura analisar condutas empresariais, medidas políticas e formalidades jurídicas inerentes aos empreendimentos de mineração no Estado da Bahia. A metodologia utilizada é de revisão crítica, literária, que considera e destaca aspectos qualitativos, norteados por conceitos e concepções teóricas associadas às questões socioambientais, essenciais ao estudo. Concluímos que embora se difundam enunciados que mencionam “gerações de empregos e rendas” e “desenvolvimento regional”, constatam-se muitas contradições e desproporções entre esse “crescimento econômico” e o desenvolvimento social. Ademais, evidenciamos que as aquiescências do campo jurídico, com incentivos fiscais, permeiam narrativas apologéticas, empresariais e estatistas, que reivindicam novas empresas, operantes, das explorações de minérios e instigam restaurações de empresas inativas no Brasil.

**Palavras-chave:** Mineração, Políticas, Empreendimentos.



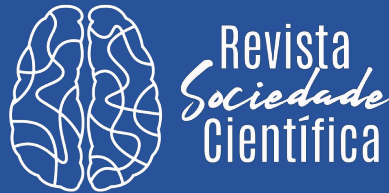
## 1 INTRODUÇÃO

As comparações entre as diversas fontes – documentos, textos, artigos, vídeos, relatórios, conteúdos de revistas, imagens são necessárias e fundamentais para uma análise que propõem elucidar, descrever e explicar determinados fenômenos. As urgências contemporâneas dos problemas socioambientais, mais cruciantes, também instigam reflexões sobre a nossa própria existência. Considerar, sobretudo, as especificidades históricas, socioculturais e ambientais, nos seus longos ou estreitos processos de desenvolvimentos, implica numa organização dos conhecimentos a respeito de determinados problemas.

Em concepções não redutoras, averíguam-se, necessariamente, comportamentos sociais, formalidades e “legitimidades”, do ponto de vista jurídico ou empresarial, que são ilegítimos, em relação aos aspectos da “justiça humana”. Ressaltamos, aqui, a distinção entre a “justiça humana” e a “justiça jurídica”, traçada por Bakunin [4], na qual ele compreende que a “justiça jurídica”, muitas vezes, impõe uma injustiça petrificada, oficial, sistematizada e legalizada. Muito embora, sendo a “justiça jurídica”, amiúde, ilusória, é um fato formal. Assim, a visão de “justiça humana”, defendida por Bakunin [4], aproxima-se de uma das concepções de justiça, sublinhada por Mora [33], na qual todos os bens sociais, primários, liberdades, oportunidades, riquezas e rendimentos, devem ser igualmente partilhados.

Várias medidas políticas, condutas empresariais, narrativas de teores jurídicos, empresariais, estatistas, fomentadoras das atividades minerárias, sendo elas “sacralizadas<sup>1</sup>” ou não, serão suscetíveis de interpelações, análises e revisões constantes. Notam-se os entrelaçamentos entre medidas políticas que concedem o direito de exploração de minérios no Brasil e, em especial no Estado da Bahia, por vários anos, mediante Leis e concessões específicas e as condutas empresariais que se valem das formalidades jurídicas, produzindo e reproduzindo suas linguagens argumentativas favoráveis a si mesmas. É imprescindível destacar que essas medidas políticas, também,

<sup>1</sup> Derrida [16] mostrou que nem toda “sacralidade”, “santidade” ou “fé” são identificáveis com a religião.



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

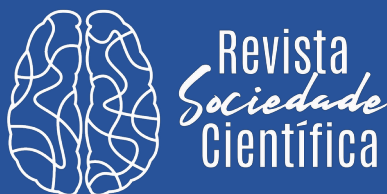
norteiam, cultural e historicamente, consensos, modos de pensar e comportamentos de indivíduos que as têm como parâmetros axiomáticos.

Nas investigações, sejam elas, sociais, ecológicas, históricas, holísticas e integradas às abordagens *merológicas* - parciais, quando aprofundadas, poderão, segundo Odum [37], enriquecer com complementações, mesmo sendo investigações de abordagens contrastantes. Por outro lado, essas investigações podem expor, claramente, representações deturpadas da realidade social. Chartier [13] afirma que a “representação”, quando deturpada, resulta numa produtora, incessante, de respeito e submissão, com efeito, produzindo constrangimentos íntimos. Antes disso, as mentiras e as desinformações se tornam “verdades”, presumindo-se como signos expressos, tentando provar o que não são.

No Brasil, e especificamente no Estado da Bahia, os grandes empreendimentos minerários se mostram inerentes a uma sucessão de problemas, atemporais, de diversas ordens. Com incentivos estatistas e sustentáculos jurídicos, formais<sup>2</sup>, muitas medidas políticas, empreendedoras, sobrepõem, com escalas de valores predominantes, as multiplicidades e as diversidades econômicas e socioculturais de regiões receptoras das atividades de minerações. Segundo Giffoni Pinto [22], a partir dos processos de contratações de consultorias autorizadas em gerenciamentos de riscos e da realização de investimentos sociais pelas empresas, ocorrem certos controles de grandes empresas sobre as comunidades adjacentes. É fundamental ressaltarmos o conceito variante de “comunidade”, observado em Wirth [45]: a “comunidade” e a “sociedade” se completam mutuamente, com formas de vida em grupos, com seus vínculos territoriais, físicos, sociais e psicológicos. Os processos psíquicos compreendidos nas interações das personalidades incorporam uma base territorial das ações coletivas, desde a Ecologia Humana até a Psicologia Social.

---

<sup>2</sup> Constatamos, nesse sentido, a Lei Complementar 87, de 1996 - a Lei Kandir que estabeleceu aberturas para lavras no país, reforçando “medidas legais”, por beneplácito de um poder jurídico, formal, arbitrário.



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

Muitas medidas políticas, condutas empresariais e formalidades jurídicas parecem que se tornam, gradativamente, “santificadas”, inflexíveis, ao difundir no imaginário social, uma ideia de “desenvolvimento” inevitável e irreversível. Podemos ratificar essa hipótese em Cappellin e Giffoni Pinto [12], quando demonstram a criação da empresa como um “agente civilizador” de cultura positiva do comportamento, no qual a responsabilidade circula nos âmbitos empresariais como marco regulatório, como sendo estabelecido historicamente.

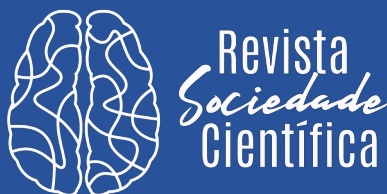
A dimensão dos inúmeros conflitos gerados pelas atividades de mineração envolvem as retenções de grandes faixas de terras, além de afetar os modos de vida das comunidades. As ocorrências dos incessantes conflitos, inerentes aos usos abusivos dos recursos, sobretudo, dos recursos minerais e hídricos, remontam problemas ligados às limitações e usos desses recursos e, inevitavelmente, mobilizam questionamentos referentes às medidas políticas, as condutas empresariais e as formalidades jurídicas no contexto da mineração na Bahia.

## 2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada é de revisão crítica, literária, na qual destacamos aspectos qualitativos, norteados por conceitos e concepções teóricas associadas às questões socioambientais, essenciais ao estudo. Analisamos algumas condutas empresariais, medidas políticas e formalidades jurídicas, inerentes aos empreendimentos de mineração no Estado da Bahia, a partir dos termos: 1 - “bem-estar social”, 2 - “responsabilidade social e de gestão”, 3 - “conduta empresarial”, 4 - “mineração sustentável”, 5 - “equilíbrio ambiental”, 6 – “crescimento econômico”.

## 3 DESENVOLVIMENTO E DISCUSSÃO

Notam-se, nos discursos empresariais, corporativistas, e governamentais, contemporâneos, proliferações de termos como: 1 - “bem-estar social”, 2 - “responsabilidade social e de gestão”, 3 - “conduta empresarial”, 4 - “mineração



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

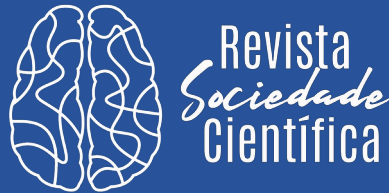
sustentável”, 5 - “equilíbrio ambiental”, 6 – “crescimento econômico<sup>3</sup>”. Todavia, muitas contradições derivam ou estão associadas a esses termos enunciados, ou as suas próprias preconizações. Ratificamos alguns antagonismos num trabalho de Passarinho [39]<sup>4</sup>, que destaca os problemas exacerbados em denúncias contra mineradoras, estrangeiras, que atuam no Brasil. Contaminações das águas dos rios e do subsolo, com chumbo, bauxita, alumínio; vazamentos de substâncias tóxicas, enfermidades e diversos outros problemas decorrentes ou associadas às minerações são relatadas no texto. São registros feitos a partir dos mais de 400 conflitos entre as empresas estrangeiras e as comunidades afetadas, somente no ano de 2020. A autora mostra algumas incongruências de empresas, oriundas de países de forças econômicas consideráveis, que só cumprem normas rigorosas, de cunhos socioambientais, em suas próprias nações. Todavia, Giffoni Pinto [22] explica que os conflitos territoriais, por terra ou por água, prejudicam as imagens das empresas no cenário nacional e internacional. Os conflitos seriam “riscos sociais”, que são geridos por empresas e consultorias, com projetos de responsabilidade social. Para Giffoni Pinto [22] as ações filantrópicas e os projetos sociais modificam os relacionamentos entre as empresas e as comunidades, de tal modo que neutralizam as críticas sociais e asseguram a aquiescência social para atuar a explorar.

Quanto ao termo “bem-estar”, segundo Mora [33], o seu prefixo “bem” pode ser considerado algo que é real. Portanto, na sua elucidação, entende-se o “bem” como um “ente” ou um “ser”, como uma “propriedade de um ente” ou, por fim, como um “valor”. Por outro lado, concebe-se o “bem” em três aspectos: 1 – uma realidade metafísica; 2 – algo físico; 3 – algo moral.

Notamos que esse “bem-estar” contemporâneo aparece, em Cancline [11], como uma “cópia deteriorada do urbanismo norte-americano”, na qual ocorre uma degradação da qualidade de vida e uma série de insuficiências. Em face das circunstâncias de

<sup>3</sup> É possível conferir esses termos em “**Mineração responsável na América Latina e no Caribe?** Estudo Regional. Avaliando como as empresas de mineração lidam com questões de interesse público”.

<sup>4</sup> Cf. “**Mineradoras Estrangeiras são campeãs de denúncias e conflitos no Brasil**”.



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

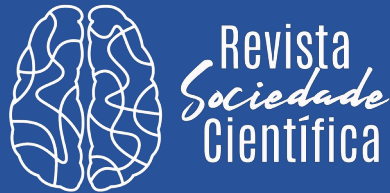
subordinações políticas e econômicas, ele indaga se esse estágio diz respeito a um “mal-estar” hodierno ou a uma “crise universal dos paradigmas”.

Abbagnano [1] afirma que o “bem-estar”, na filosofia contemporânea, compreende que o principal objetivo não é impor uma determinada concepção de “bem”, associada aos parâmetros metafísico-religiosos, peculiares às conjunturas socioculturais e geográficas. Nessa visão, as tarefas precípua são as reivindicações básicas da liberdade e da justiça humana, nas quais cada pessoa poderá idealizar e vivenciar seu próprio modelo de “bem-estar”. E esses “protótipos de bem-estar” não são estáticos e imutáveis, mas sim, suscetíveis às discussões públicas, as modificações e as refutações cabíveis.

A “responsabilidade social e de gestão”, segundo Levek [29], pode ser definida como um “compromisso moral”, acatado por uma empresa. Nela as ações devem ser positivas para o meio ambiente, para a sociedade, como um todo, causando, essencialmente, bem-estar para os *stakeholders* – partes interessadas. Sendo assim, as benesses deveriam favorecer a todos, e não somente aos interesses particulares e aos grupos específicos de acionistas.

Os termos que versam, direta ou indiretamente, sobre “responsabilidade de gestão”, quando acrescidos de propositivas como: “desenvolvimento regional e local”, “geração de empregos e rendas”, “aberturas de mercados” e “oportunidades de trabalho”, costumam irromper, com conteúdos perceptíveis ou sutis, com caracteres de autoafirmações, autorreferenciais e autoelogios.

As aplicações de Leis e as imposições de medidas políticas e jurídicas, como normas “sacralizadas” de vidas, são defendidas por um “proselitismo” que parece converter e forjar mentalidades. Essas situações configuram uma espécie de devoção e um gosto pelo autoritarismo estatista formal, patronal-empresarial. Nesse sentido, Freud [19] percebia certas submissões das massas às lideranças, em quadros irracionais e influenciáveis, com abdições e renúncias de si.



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

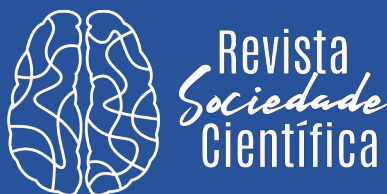
As buscas incessantes pelos lucros, em âmbitos empresariais, constatadas nas medidas gerenciais, demonstram o poder das “verdades econômicas” – ordens econômicas dominantes que são impregnadas nas *mentalités collectives* – mentalidades coletivas<sup>5</sup>. Contudo, para Burke [10], as analogias entre o pensamento individual e o coletivo são tão ilusórias quanto fascinantes. Portanto, no uso do conceito *mentalités collectives*, correremos quase sempre os riscos de tratarmos os conceitos abstratos como se tivessem existências materiais. Mas, a recusa do uso desse conceito poderá dificultar as percepções das diferentes maneiras pelas quais as ideias dos indivíduos são influenciadas pelos grupos a que eles pertencem. Boltanski e Chiapello [7] confirmam duas faces do “espírito do capitalismo”: uma direcionada para a acumulação do capital, tal como mencionamos, e a outra, para os princípios de legitimação, por meio da literatura de gestão empresarial, que pode funcionar como manuais de instruções orais, com orientações e incentivos prescritos, indicando o que deve ser feito.

Com efeito, em algumas reações mentais, após assimilações das mensagens impregnadas com interesses coonestados, como ressaltou Almeida [2], podem ocorrer os fenômenos que já foram bem evidenciados por Freud [19]: o heterogêneo se dissipa no homogêneo, sendo capaz de provocar a ausência de responsabilidade própria do indivíduo. Então, nessa visão freudiana, as credulidades e as suscetibilidades para sofrermos influências persuasivas, devem-se as limitações mentais que formulam uma devoção, um fanatismo ou um enfraquecimento da estrutura psíquica.

É fundamental evidenciar a amplitude e a complexidade sobre esses aspectos referentes às influências. Palante [38] também demonstrou que as condições cerebrais humanas não são submetidas unicamente às ingerências sociais, como defendiam os prosélitos do “sociologismo absoluto<sup>6</sup>”. Em suma, Palante [38] compreendeu que o

<sup>5</sup> Conceitos como: *mentalités collectives*, *représentations collectives*, *conscience collective* e *mémoire collective*, de acordo com Burke [10], suscitam problemas imprescindíveis para acessarmos fenômenos do presente e do passado, mediante vias de categorias esquematizadas, em diversas perspectivas teóricas, a exemplo, das elaborações durkheimiana das “representações coletivas” de nossas próprias culturas.

<sup>6</sup> Foram citados por Palante [38], Draghicesco, em *Du rôle l'individu dans le déterminisme social*, p. 165, e em algumas concepções durkheimianas, em *Représentation individuelles et représentations collectives*, de 1898, p. 281.



Publicado em 22 de agosto de 2023

REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

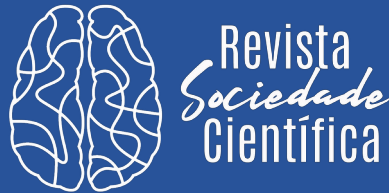
microcosmo psicológico não pode ser unicamente explicado pelo macrocosmo social, infinitamente inarmônico, contendo certas incoerências.

Gurvitch [25], por sua vez, entendia que o “psiquismo coletivo”, o “psiquismo intermental” e o “psiquismo individual” formulavam uma “totalidade”. Sendo assim, eles se implicavam, interpelando-se; mostravam-se inseparáveis e imanentes uns aos outros, recobrando-se, quando compreendidos em sua totalidade.

Em razão dessas observações, é pertinente ressaltar que Delumeau [15], ao se interessar pelas conjunções do medo, pelas fobias e pela psicologia da multidão, apresenta uma série de características essenciais da massa. Destacou, sobretudo, o “caráter influenciável”, o “contágio rápido”, o “julgamento de caráter absoluto”, “enfraquecimento ou perda total do espírito crítico”, a “diminuição do senso de responsabilidade pessoal”, o “menosprezo à força adversária”, a “passagem do horror ao entusiasmo” e o “deslocamento fácil do estado de aclamação para as circunstâncias de ameaças de morte”. Assim, algumas características, talvez, dificultem ou impossibilitem uma fuga de certas crenças, ou um simples questionamento incipiente. Assim, a conscientização deve ser aprofundada, essencialmente crítica, em face dos interesses econômicos e das injustiças sociais. As reformulações do pensamento devem observar, atentamente, as reinvenções do universo político, econômico e as reelaborações e atuações das empresas que se mostram impulsionadoras, em certo grau, de uma permissividade coletiva. Almeida [2] mencionou um poder de convencimento das entidades patronais, com colisões complexas com jornalistas e comentaristas que louvam o mercado de *commodities*, relativizando seus efeitos.

Gaviria [20] destacou a noção de “licença social para operar” – uma forma de “aprovação” informal, das comunidades, que se unem as regulamentações convencionais, Códigos minerários e as Leis, no âmbito formal. Trata-se de uma “aprovação” fabricada pelos empresários, como uma ferramenta de gestão, que busca anuências das comunidades, com relacionamentos e projetos sociais. A “licença social”





Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

agregou-se aos vocábulos: “responsabilidade social”, “investimentos”, “sustentabilidades”.

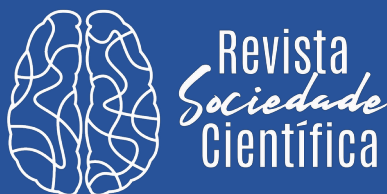
Não bastam apenas os questionamentos das estratégias e iniciativas, multímodas, das empresas em face das novas exigências contemporâneas, sem as mobilizações de grupos reivindicativos. Cappelin e Giffoni [12] entendem, por um lado, que os círculos de pessoas e instituições, que reivindicam as responsabilidades sociais das empresas, são porta-vozes que falam em nome das múltiplas exigências sociais. Por outro lado, a “responsabilidade social”, em alguns casos, surge como paliativo que visa mitigar, com medidas sociais e filantrópicas, os danos provocados pelas empresas. Sendo assim, devemos fomentar questionamentos em várias direções que apresentem resquícios, contradições, silêncios que podem nos levar ao âmago das insatisfações e aos cernes das essências das mobilizações das comunidades. Em Vovelle [42], o silêncio pode ser tão significativo quanto os discursos. Para ele, o silêncio costuma ceder lugar a uma proximidade que se apresenta na reconstituição das atitudes das massas.

As empresas, enquanto instituições, também proliferam seus discursos<sup>7</sup>, que são, muitas vezes, “popularizados” e imprimidos nas *représentations collectives* - representações coletivas. Assim, a princípio, sempre que possível, deve ser feita uma distinção entre o que foi introduzido e “popularizado” nas comunidades e o que é, de fato, um produto da espontaneidade popular. Vovelle [42] mostrou bem essa oposição, numa cisão subsistente, entre o popular autêntico e o que foi “popularizado”.

Condutas empresariais que veem afetando rios, riachos e vegetações, acabaram entrando em dissidências com modos de vidas de muitas comunidades. As sensibilidades comportamentais, individuais e coletivas, externam resistências diante dos recrudescimentos dos embates nesses cotidianos de inquietudes, de violências, de rupturas, de apaziguamentos e “aculturações ideológicas”. Nessa perspectiva, talvez possamos conjecturar uma “aculturação” imposta pelos modelos minerários que se

---

<sup>7</sup> Constatam-se, nos em sites da *Colomi Iron* e da *Yamana Gold*, discursos que falam em: “valores e princípios ambientais”, “respeito ao meio ambiente”, “remunerações justas”, “baixos custos de atividade”, “energia e água em abundância para as atividades de mineração”, “respaldo jurídico”, dentre outros termos.



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

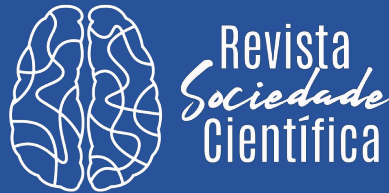
apresentam como “agentes do desenvolvimento” que prometem suprimir o “atraso cultural e socioeconômico”. Nesse sentido, Vovelle [42] mencionava uma “herança de aculturação triunfante”, denominada de “centralização absolutista” ou de “herança do despotismo esclarecido”. Os herdeiros desse movimento refutam a “incultura” e o “atraso”, atribuídos aos grupos populares rurais e urbanos. Nesses processos, violentam-se, frequentemente, os modos de pensar e as crenças antigas.

Nos fenômenos de resistências coletivas, com seus caracteres de autoafirmações, configura-se uma “presença imperativa” das comunidades, conforme a expressão de Morin [34]. Todavia, não se pode desprezar a afirmação incondicional, individual, do sujeito, que, aqui, caracteriza uma realidade primordial.

Em relação ao termo “mineração sustentável”, percebe-se que ele ganhou ressonância social considerável, com construções e transmissões preconcebidas. Por intermédio de planejamentos estratégicos esse termo tem se intencionado em mensagens, ganhando, portanto, um determinado grau de aceitação social. A própria “licença social” está, segundo Gaviria [20], atrelada ao termo “sustentabilidade”, contribuindo para uma aceitação social, amiúde, fabricada. Com isso, a aceitabilidade, numa dimensão sedutora das mensagens lançadas ao público, poderá provocar um deslumbramento, uma ficção que atribui uma importância em demasia, ou até mesmo, uma preservação quase que sacralizada dos termos, conceitos e mensagens. Certos discursos, com termos e mensagens, surgem com pretensões hegemônicas, imbuídos de forças “sacralizadas” e, em algumas circunstâncias, são incontestáveis, após institucionalizados, fundamentados, naturalizados, legitimados e “popularizados”. Formulando-se, nos quadros socioculturais, várias formas de “estratagemas metafísicos<sup>8</sup>”, oriundos do mundo econômico, da ciência jurídica, do direito jurídico e

---

<sup>8</sup> Os “estratagemas metafísicos”, bakuniniano, estão inerentes a uma metafísica filosófica e religiosa - uma “teologia mascarada”, simulando ciência. O “direito jurídico”, frequentemente, fornece as iniquidades, uma aparência de justiça, transformando espoliações nacionais e internacionais em “propriedades legítimas”, fazendo triunfar privilégios e solidariedades entre os que dominam, mediante os ímpetus de seus capitais. Aqui, a “ciência jurídica” deriva, *a priori*, da teologia, e mais tarde, recebe influências da metafísica.



político, dos meios institucionais e religiosos, engendrando consensos, “credos”, convicções culturais e hereditárias.

Os casos de controles e pressões “legítimas”, mediante as bases jurídicas, depende do reconhecimento, quase que consensual, ou da aprovação da maioria. Weber [44] foi capaz de depreender esse “reconhecimento” como um pressuposto indispensável para o “fazer acreditar”, caracterizando uma crença arraigada na “importância” da “legitimidade” formal, com submissões efetivas dos controlados e dos dominados<sup>9</sup>. Então, nas análises weberianas, o “plebeu” jurista, que esteve sempre a serviço do senhor, nos domínios feudais, além de ser o elemento precursor do Estado jurídico, é também uma das células reprodutoras das relações tradicionais de despotismos e de prepotências contemporâneas.

Em relação ao termo “equilíbrio ambiental”, Gladkiy e Sukhorukov [23] acreditam numa possibilidade de um “estado sustentável” que poderia ser alcançado com uma instauração de um desenvolvimento ecológico, uma gestão responsável dos recursos e um denso *greening of thinking* – esverdeamento do pensamento e dos comportamentos sociais. Ademais, exprimem a necessidade de um *greening of the industrial and social sphere* – esverdeamentos das esferas sociais e industriais. Nessa concepção, as empresas, “ambientalmente sustentáveis”, seriam operadoras desse “desenvolvimento sustentável”, no qual, a solidariedade deveria complementar a natureza. Mas, como ressaltou Conceição [14], contraditoriamente, essa ótica da “prosperidade sustentável” tem beneficiado muitas empresas que permanecem exaurindo recursos e destruindo o meio físico, com emblemas do “equilíbrio ecológico”.

Gladkiy e Sukhorukov [23] apresentaram o “equilíbrio no sistema sociedade-natureza”, com um caráter multiforme, que possui multicomponentes complexos e dinâmicos, de interações humanas em seus habitats, que se ampliaram, gerando uma infinidade de problemas. Além disso, sobrelevam-se uma série de possibilidades interpretativas no que diz respeito ao “equilíbrio ambiental” ou ecológico, tais como as

<sup>9</sup> Em Weber [44], esses domínios reguladores, burocráticos, são chamados de “organização” e “ordem”. Aqui, a burocracia constitui uma forma típica de dominação “legal”.

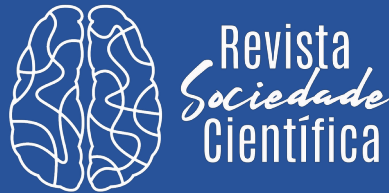
preservações de etnopaisagens e das etnoculturas, o equilíbrio etnogenético, o equilíbrio etnopsicológico e interações sustentáveis.

Em suma, Gladkiy e Sukhorukov [23] compreenderam que o teor semântico dos “equilíbrios” se fundamenta nos princípios dinâmicos de evoluções cíclicas de recursos naturais e antropogênicos. Aqui, apresenta-se a razão da inseparabilidade do meio ambiente com a humanidade e as diversas espécies da diversidade biológica. As dependências mútuas e o próprio “equilíbrio ecológico” poderão, segundo os autores, ser uma forma de desenvolvimento sustentável para os novos modos de vidas. Villeneuve [41] mostra-nos claramente que os fenômenos de redes tróficas, as mutações, as interações entre os indivíduos que cooperam, competem e agem sob as diversas formas espoliativas – parasitárias, arquitetam, com evoluções, o tecido dessa diversidade biológica. Para Villeneuve [41], a espécie humana caracteriza o corolário da biodiversidade que foi evolutivamente se construindo, mediante estreitas relações humanas com o meio físico. Em relação a esses íntimos contatos, caso ocorram dissociações, poderíamos, fatalmente, adentrar num período do “Antropoceno<sup>10</sup>” – uma sexta fase de destruição em massa.

No tocante ao último termo, em destaque, o “crescimento econômico”, Gibbs e Krueger [21] apresentam incongruências entre o “crescimento econômico” da “nova economia”, das áreas estudadas<sup>11</sup> e a qualidade de vida e do ambiente. Para os autores, as concepções ideológicas do neoliberalismo ganharam proeminência, dominando e tomando decisões econômicas de agendas políticas, mapeando diretamente as agendas de sustentabilidade. Então, a adoção do novo conceito de “desenvolvimento sustentável”, em muitas cidades norte-americanas, com opções políticas que lidam com seus próprios modelos de crescimentos econômicos, competitivos, resultou das

<sup>10</sup> Melo *et al.* [31], mostraram algumas das definições, de visões distintas, da ideia do período “Antropoceno”, sobretudo, nas perspectivas geológicas, históricas, da biosfera e da perspectiva cultural e filosófica.

<sup>11</sup> Essa área de estudo se refere aos “dez principais espaços verdes da ‘nova economia’ e desenvolvimento sustentável”, nos Estados Unidos, destacando categorias de indicadores relevantes para o próprio estudo.

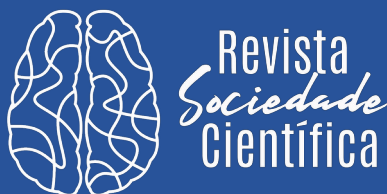


restrições que sofrem determinados discursos neoliberais. Sendo assim, veem ocorrendo reelaborações e reinvenções desse conceito em face das novas exigências e pressões.

Gibbs e Krueger [21] percebem que alguns discursos neoliberais, sob as formas híbridas, foram elaborados por uma ideologia sustentada pelo mercado, na qual a razão dos setores privados tem saído sempre vencedora. Todavia, é importante salientar que as políticas referentes às regulações não são todas de referências neoliberais, há, de acordo com eles, outras concepções distintas, enredadas, nesses cenários. Então, as linhas de pensamentos neoliberais se envolvem com uma série de outras linhas conflitantes e, ao mesmo tempo, agregadoras.

Alguns fatores relacionados às atividades de mineração, ocorridos no Estado da Bahia, suscitam novas indagações, em razão dos problemas contemporâneos. Períodos ou décadas sucessivas de exploração de minérios atravessam diferentes quadros sociais, culturais e históricos<sup>12</sup>. Com isso, revisamos, inevitavelmente, a percepção de “civilizações conexas”, encontrada em Reclus [40]. Nela as sociedades atuais contêm, em si, outras sociedades anteriores, em estados de vestígios, nas quais as situações mais extremas mostram desvios arrebatadores. Portanto, as análises das gêneses e os estudos históricos sociais constatam que cada sociedade se compõe de “classes superpostas” que representam, no século atual, as suas culturas correspondentes, com vestígios e resquícios dos séculos anteriores. Esses aspectos teóricos preponderam, quando observamos longas atuações de agentes nas extrações de minérios em Jacobina, Pindobaçu, Campo Formoso e em outras localidades do Centro-Norte da Bahia, como destacou Heider [26]. Assim, as narrativas apologéticas empresariais e governamentais reivindicam mais medidas políticas que estimulem sustentáculos mais sólidos para novas empresas, operantes, nas explorações de minérios e, inclusive, instigam restaurações de empresas inativas na Bahia. Nessas formas de “proselitismos” notam-se os imprescindíveis termos: “geração de emprego e renda” e “desenvolvimento regional”.

<sup>12</sup> Constatam-se longos períodos de explorações de várias mineradoras, atuantes no Estado da Bahia, além de novos projetos que se ratificam mediante novas concessões de lavras.

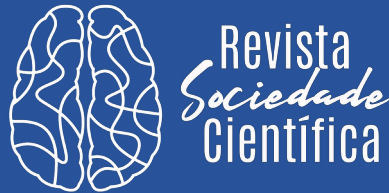


Publicado em 22 de agosto de 2023

REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

Algumas desproporções entre o “crescimento econômico” e o “desenvolvimento social”, no Estado da Bahia, foram identificadas por Guerra e Gonzalez [24]. Muitas discrepâncias foram expostas, mostrando fragilidades dos empreendimentos implantados nas últimas décadas, com participações dos setores primários, de extração mineral, vegetal e de setores da agricultura. Eles mostraram que apesar dos impactos, considerados positivos, em setores terciários, houve reduções do PIB – Produto Interno Bruto, de 40%, em 1960 e 16,41%, em 1980. Guerra e Gonzalez [24] apresentaram uma forte concentração setorial, empresarial, no Estado da Bahia, que fez com que a indústria, em crescimento, gozasse de uma elevada relação capital-trabalho. Além desses aspectos antagônicos, os autores também apontaram o crescimento demográfico de um universo social, sinalizado pelas desigualdades, inerentes às distribuições de rendas, com mercados de trabalhos caracterizados por subempregos e relações contratuais precárias e informais. Diante dessas incompatibilidades sociais e econômicas, há quase uma década, Guerra e Gonzalez [24] propuseram formulações de políticas de desenvolvimentos sociais, sustentáveis, alargamento dos nexos de fronteiras interestaduais e reduções dos custos de transportes, insumos, produtos importados e exportados, no Estado da Bahia.

De acordo com Wanderley *et al.* [43], o Estado da Bahia se mostrou como maior produtor de cobre, cromita e urânio. Configurando-se, também, como o terceiro maior Estado produtor de ouro do Brasil. Outros minerais que aparecem em proeminências, nas explorações no Estado, são: chumbos, baritas, manganês, granitos e mármore. Utilizando-se do modelo *Shift-Share*, Wanderley *et al.* [43] afirmaram que na mesorregião Centro-Norte da Bahia, entre 2006 e 2012, registrou-se uma taxa de crescimento de emprego de 49% e, em 2011, um PIB – Produto Interno Bruto de R\$ 16.604,00 bilhões e PIB *per capita* de R\$ 7.458,12. Ainda, é fundamental destacarmos que esse dinamismo apresentado compreende as atividades econômicas de vários setores, como da agricultura e atividades de suportes, da horticultura, da floricultura, dos comércios atacadistas e varejistas, da pecuária, da pesca e dos



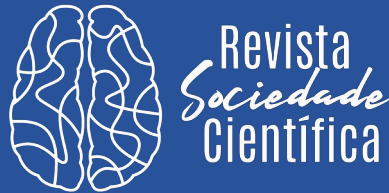
transportes. Portanto, analisando os processos econômicos das sete mesorregiões do Estado da Bahia, de 2006 e 2012, Wanderley *et al.* [43] revelaram um elevado grau de dependência em todos os setores dessas mesorregiões<sup>13</sup>, no tocante as taxas de crescimentos econômicos demonstrados pela amplitude espacial utilizada, mesmo tendo registros de participações percentuais, dissemelhantes, da CCG – componentes de crescimento global.

Por essas e outras razões, os quadros históricos, sociais e biológicos, temporais e espaciais, receptores das atividades minerárias, devem ser submetidos aos rigores de análises distintas. É preciso atentar-se aos fatos singulares, aos fenômenos repetidos, aos comportamentos conscientes e inconscientes e “explorar cientificamente” certas ocorrências e acontecimentos. “Explorar cientificamente”, implica, em Braudel [9], em procurar explicações gerais ou particulares do global, do social e do histórico. Escolher, trincar, reconstruir, dosar, procurar e até aceitar determinadas contradições.

Avila-Pires [3] encontrou, em alguns de seus métodos, uma abordagem muito parecida. Por meio do estudo histórico, ele valorizou as vantagens de permitir que o estudante evolua do “senso comum”, intuitivo e errôneo, para o senso incomum, que nasce das aplicações rigorosas dos métodos científicos. Para ele, o “senso comum” surge da superficialidade interpretativa, do resultado imediato e da admissão de causas aparentes dos fenômenos percebidos por nossas visões limitadas e não treinadas adequadamente para observações mais densas.

Hernández *et al.* [27], em suas análises, compreenderam certos procedimentos comportamentais, em conflitos que abrangem atividades extrativistas e comunidades por elas afetadas. Eles apresentam duas categorias de “extrativismos”, das quais derivam uma série de formas de compreensões dos modelos de extrações. De um lado, observa-se a designação da ONU – Organização das Nações Unidas, alicerçada na “concepção

<sup>13</sup> Fernandes *et al.* [18] ressaltaram, recentemente, os altos índices de pobreza, nas serras, da região de Jacobina, Jaguarari, Sento Sé e Nordestina, na Bahia. Além das constatações dessas disparidades, em relação aos lucros exorbitantes das mineradoras que atuam naquela região, foram sublinhados os sérios passivos ambientais dessas atividades, que, na concepção dos autores, “hipnotizam profundamente as massas”.



neoclássica”, e do outro lado, uma “concepção crítica latino-americana”, que incorpora conceitos da “ecologia política, decolonial” e da “economia ecológica” e da “ecologia política”. Na concepção neoclássica, o “extrativismo”, segundo Hernández *et al.* [27], está associado ao conceito de “desenvolvimento”, “fomentador de renda” e de “crescimento econômico”. Na concepção “crítica Latino-americana”, o “extrativismo” caracteriza atividades de exploração e de apropriação.

As implicações geradas pelas duas formas de empreendimentos minerários, de magnitudes consideráveis, foram analisadas por Hernández *et al.* [27]. Ao salientarem multinacionais estrangeiras que atuam no noroeste da Colômbia, eles apresentaram algumas contradições entre os modelos de minerações, com a complexa associação do Estado com empresas estrangeiras e as dinâmicas sociais de comunidades adjacentes.

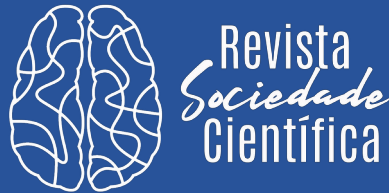
Hernández *et al.* [27] conceberam o termo “extrativismo” como “expressão do paradigma do desenvolvimento”, que procura se legitimar por meio de um modelo norteado pelo avanço dos capitais estrangeiros. Os pesquisadores apontaram violações de direitos, hostilidades e repulsão às culturas locais. Assim, o modelo de extração, colocado em observação, foi classificado como um “modelo excludente”; um “modelo neocolonial predatório”, que também tem ameaçado os modos de vida.

Os resultados desses domínios territoriais, com acumulações, implicaram em derrogações das culturas e estorvos para muitas atividades de escalas menores, dificultando a sobrevivência naquela região. Por fim, Hernández *et al.* [27] sublinham, para esses cenários de minerações, a importância das resistências jurídicas, sociais e espirituais, com mobilizações e redes de conhecimentos contra todas as esferas de governos e contra as grandes empresas de minerações.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Remontamos nosso proceder de análise referente às atividades de mineração no Estado da Bahia, baseando-se nessas implicações teóricas supracitadas, que integram toda a América Latina nesse conceito crítico-reflexivo - “concepção crítica latino-





americana”. Também entendemos que as nossas determinações sociais e culturais são fortalecidas pela ampliação do conhecimento teórico-prático que rechaça muitas formas de passividades, a despolitização, o espírito desprovido de críticas e muitas formas de desinteresses e de dependências.

Em se tratando de conjunturas e contextos<sup>14</sup> de minerações, os termos “bem-estar social”, “responsabilidade social e de gestão”, “conduta empresarial”, “mineração sustentável”, “equilíbrio ambiental” e “crescimento econômico”, colocados em ênfases, estabelecem, amiúde, contrapontos inquiridores e inquietantes.

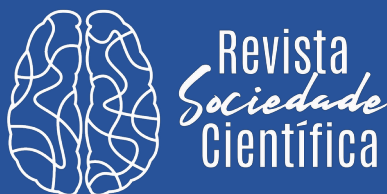
Em relação às validades das posturas tomadas nos cenários contemporâneos das minerações, não pode haver uma aceitação de termos consumados, sem sequer esboçarmos “remontar um trajeto dessas nomenclaturas<sup>15</sup>”. Elias [17], ao se aprofundar no cerne progressivo dos problemas sociais, sugere a refutação dos conceitos dados e concluídos, voltando-se para uma percepção das diferentes matizes nos usos de determinados termos e conceitos. Para não haver restrições, limitando as expressões estabelecidas em certos idiomas e em determinados âmbitos, como axiomas, devemos recorrer aos estágios anteriores, às ambiguidades, às incoerências e as convergências teóricas e práticas. Procurando, inevitavelmente, graus de anuências, as rejeições e as aprovações, tão comum às tradições históricas e filosóficas que exigem “confluências teóricas<sup>16</sup>” de concepções semelhantes, diferentes e divergentes.

Em estudos que procuram explicar fenômenos complexos, associadas às atividades de mineração, os antecedentes históricos não devem ser preteridos. Em se tratando de delimitações mais rigorosas e mais precisas, nas quais os aspectos particulares são pontos de partidas, devemos acatar uma considerável pluralidade de perspectivas, com aberturas teóricas significativas. Levi [30] acatou uma “pluralidade

<sup>14</sup> Aqui, as conjunturas são flutuações de diversas amplitudes que se manifestam nos contextos estruturais, na concepção de Le Goff [28].

<sup>15</sup> “Remontagem de trajetos de nomenclaturas” se equivale a “remontagem de trajeto conceitual”, em Elias [17]. Trata-se de uma abordagem focada no desenvolvimento dos termos e conceitos, direcionada aos problemas de construções do conhecimento.

<sup>16</sup> “Confluências teóricas” surgem no decorrer dos problemas do desenvolvimento histórico, das contingências e das necessidades, segundo Mondolfo [36].



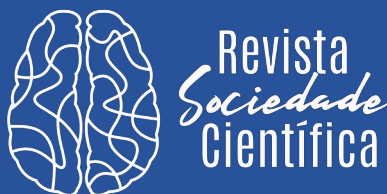
Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

de perspectivas”, como método capaz deixar desfrutável muitos sistemas. Defendendo, portanto, uma “reversão de perspectiva” que acentuava ações mais significativas, aptas a apresentar lacunas deixadas pelos sistemas mais complexos. Nessa ótica, com uma pluralidade de visões e estratégias sutis, quase sempre, revelam-se contradições e lapsos, sobretudo, nos interstícios de sistemas normativos. Sendo assim, algumas incoerências e contradições só se apresentam quando alteramos as escalas de referências. Com efeito, fatos aparentemente insignificantes ou de significados ocultos, assumem significados reveladores.

Em síntese, os termos enfatizados, nesse trabalho, trazem particularidades, incongruências, que se mostram relevantes para interpretações de circunstâncias problemáticas, inerentes às atividades de minerações. Compreendemos, por um lado, que as novas exigências que se sucedem e se multiplicam, cotidianamente, nos complexos quadros conflitantes de explorações de minérios, ultrapassam as modestas considerações e elucubrações evidenciadas nesse trabalho. Por outro lado, percebemos que as novas adesões de pensamentos, de áreas distintas, contribuem de modo significativo, na medida em agregam, orientam, ensinam, por meio de estudos relacionados, promovendo discussões e propondo algumas soluções de curto e de longo prazo.

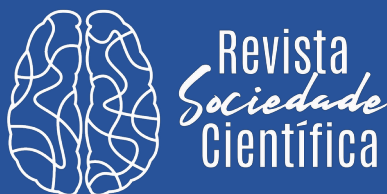
## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] ABBAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia**. 6ª ed. Trad. Alfredo Bosi. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- [2] ALMEIDA, A. W. B. de. Agroestratégias e desterritorialização: direitos territoriais e étnicos na mira dos estrategistas dos agronegócios. *In: ALMEIDA et al. Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.



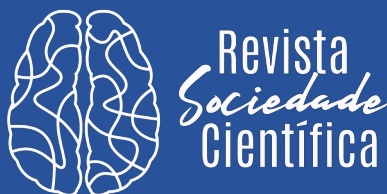
Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

- [3] AVILA-PIRES, F. D. **Fundamentos Históricos da Ecologia**. Ribeirão Preto: Holos, 1999.
- [4] BAKUNIN, M. A. Discurso do Cidadão Bakunin a uma Assembleia Pública de Socialistas Estrangeiros. Genebra. 1968. In: BAKUNIN, M. **Obras Seletas**. Trad. Plínio A. Coelho: São Paulo: Intermezzo, 2016.
- [5] BAKUNIN, M. A. *Le Progrès*, 1968. In: BAKUNIN, M. **Obras Seletas**. Trad. Plínio A. Coelho: São Paulo: Intermezzo, 2017.
- [6] BAKUNIN, M. A. História do Socialismo, 1870. In: BAKUNIN, M. **Obras Seletas**. Trad. Plínio A. Coelho: São Paulo: Intermezzo, 2017.
- [7] BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, È. **O novo espírito do capitalismo**. Trad. Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- [8] BRASIL. **Lei nº 87**, de 13 de setembro de 1996.
- [9] BRAUDEL, F. **Escritos sobre a História**. 3ª ed. Trad. Guinsburg e Tereza Cristina da Mota. São Paulo: perspectiva, 2014.
- [10] BURKE, P. **Variedades de História Cultural**. 2ª ed. Trad. Alda Porto. Civilização Brasileira, 2006.
- [11] CANCLINE, N. **Consumidores e Cidadãos**: conflitos multiculturais da globalização. Trad. Maurício Santana. 6ª ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.
- [12] CAPPILLIN, P.; GIFFONI PINTO, R. **As empresas em sociedades contemporâneas**: a responsabilidade social no Norte e no Sul. Dossiê: Caderno CRH. 20. (51). Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/rTM8NYn9qDZswyC3ZHbGMJy/?format=html>. Acesso em 14 de jul. 2013.
- [13] CHARTIER, R. **A História cultural**: entre práticas e representações. Memória e Sociedade. Trad. Maria Manuela Galhardo. 2ª ed. Algés, Portugal, 2002.



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

- [14] CONCEIÇÃO, E. Ecocídio: A Morte das Serras do Sertão. In: MARQUES, J.; ALMEIDA, A. W. B. de (Org.). **Ecocídio das Serras do Sertão**. Vol. 1. Paulo Afonso, BA: SABEH, 2021.
- [15] DELUMEAU, J. **História do Medo no Ocidente, 1300 – 1800**. Uma cidade sitiada. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- [16] DERRIDA, J. Fé e Saber. In: DERRIDA, J.; VATTIMO, G. **A Religião: o seminário de Capri**. Trad. Tadeu Verza. 3ª ed. São Paulo: Liberdade, 2018.
- [17] ELIAS, N. **Escritos e Ensaios: Estado, processo e opinião pública**. Trad. Sérgio Benevides, Antônio C. Santo e João Carlos Pijnappel. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- [18] FERNANDES, P. C. D.; MENDES, A.; MARQUES, J. O Ouro de Jacobina: Uma Longa História de Degradação Ambiental. In: MARQUES, J.; ANTONINO, L. Z.; MONTALVÃO, P. **Amputações das Montanhas do Sertão: ecocídio e mineração na Bahia**. Vol. 2. Paulo Afonso, BA: SABEH, 2021.
- [19] FREUD, S. **Psicologia das massas e análise do eu**. Trad. Renato Zwick. Porto Alegre, Rio Grande do Sul. L&PM, 2017.
- [20] GAVIRIA, E. M. **A “licença social para operar” na indústria de mineração: uma aproximação a suas apropriações e sentidos**. Revista Brasileira de Estudos urbanos e regionais. V. 17, n. 2, p. 138-1445, 2015. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/4950>. Acesso em 16 de jul. 2023.
- [21] GIBBS, D.; KUEGGER, R. *Containig The Contradictions of Rapid Development? News economy Spaces and Sustentainable Urban Development*. In: GIBBS, D.; KUEGGER, R. **The Sustentainable Development Paradox Urban, Political Economy in The United States and Europe**. 2007. Disponível em: <https://www.guilford.com/excerpts/krueger2.pdf?t>. Acesso em: abr. 2022.
- [22] GIFFONI PINTO, R. **O poder da crítica: um estudo sobre a relação empresa e movimentos sociais em contexto de conflito ambiental**. Vol. 18, n. 35. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/281188476\\_O\\_poder\\_da\\_critica\\_um\\_estudo](https://www.researchgate.net/publication/281188476_O_poder_da_critica_um_estudo)



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

[sobre a relação empresa e movimentos sociais em um contexto de conflito ambiental](#). Acesso em 14 de jul. 2023.

[23] GLADKIY, Y. N.; SUKHORUKOV, V. D. **Ecological balance: a humanitarian explication**. Web Conference 161. ICEPP, 2020.

[24] GUERRA, O. F.; GONZALEZ, P. S. H. **Crescimento econômico e desigualdade social na Bahia**. CORECON – Conselho Regional de Economia.

Disponível em:

<http://www.corecon-ba.org.br/wp-content/uploads/2013/09/Crescimento-Econ%C3%B4mico-e-Desigualdade-Social-na-Bahia.pdf>. Acesso em: abr. 2022.

[25] GURVITCH, G. **Determinismos sociais e Liberdade Humana**. Trad. Heribaldo Costa. Rio de Janeiro: Forense, 1962.

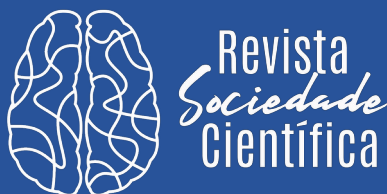
[26] HEIDER, M. **Perfil de Mineração no Nordeste**. In *The mine*, 2021. Disponível em: <https://www.inthemine.com.br/site/perfil-da-mineracao-no-nordeste/>. Acesso em: abr. 2022.

[27] HERNÁNDEZ, J. G. V.; VILLAREAL, E. M. M.; HAINSFURTH, J. C. **El Extrativismo minero a gran escala. Una amenaza neocolonial frente a la pervivencia del Pueblo embera**. Revista Luna Azul, nº 45, pp 419-445, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3217/321753629021/html/>. Acesso em: abr. 2022.

[28] LE GOFF, J. **A História Nova**. 5ª ed. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

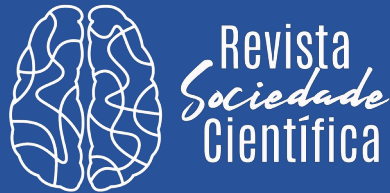
[29] LEVEK, A. C. **Gestão de Negócios e Responsabilidade Social: atuação da empresa socialmente responsável vai além de proporcionar o lucro financeiro**. Revista FAE BUSINESS. Disponível em: <https://img.fae.edu/galeria/getImage/1/16570179682399246.pdf>. Acesso em: abr. 2022.

[30] LEVI, G. Sobre a Micro-História. In: BURKE, P. **A Escrita da História: novas perspectivas**. Trad. Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1992.



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

- [31] MELO, P. W. de.; SANTOS, M. N. JÚNIOR, E. L. da S.; GONÇALVES, P. H. O que é o Antropoceno? In: ALBUQUERQUE, V. P. de; SOUZA, T. G. **Introdução ao Antropoceno**. 1ª ed. Recife, PE: Nupeea, 2022.
- [32] **Mineração responsável na América Latina e no Caribe?** Estudo Regional. Avaliando como as empresas de mineração lidam com questões de interesse público. Pontifícia Universidade Católica de Valparaíso, 2020. Disponível em: [https://www.responsibleminingfoundation.org/app/uploads/RMI-Report\\_Regional-Study-2020\\_LAC-PT.pdf](https://www.responsibleminingfoundation.org/app/uploads/RMI-Report_Regional-Study-2020_LAC-PT.pdf). Acesso em: nov. 2021.
- [33] MORA, J. F. **Dicionário de Filosofia**. Trad. Roberto Leal Ferreira e Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- [34] MORIN, E. **O Homem diante da Morte**. Trad. Cleone A. Rodrigues. Rio de Janeiro. Imago, 1997.
- [36] MONDOLFO, R. **Problemas e Métodos de Investigação na História da Filosofia**. Trad. Livia Reale Ferrari. São Paulo: Mestre Jou, 1959.
- [37] ODUM, E. P. **Ecologia**. Trad. Christopher J. Tribe. Rio de Janeiro: Koogan, 2013.
- [38] PALANTE, G. **As antinomias entre o indivíduo e a sociedade**. Trad. Plínio A. Coelho. São Paulo: Intermezzo, 2019.
- [39] PASSARINHO, N. **Mineradoras estrangeiras são campeãs de denúncias e conflitos no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2021/09/mineradoras-estrangeiras-sao-campeas-de-denuncias-e-conflitos-no-brasil.html>. Acesso em: nov. 2021.
- [40] RECLUS, E. **O Homem e a Terra: textos escolhidos**. Trad. Plínio A. Coelho: São Paulo: Intermezzo, 2015.
- [41] VILLENEUVE, C. *Le point de vue de la biologie et du développement durable*. CHERCHER DES SYNERGIES POUR UNE SOLIDARITÉ PLANÉTAIRE. In: Archambault P, Baron C, Bilodeau D, De Koninck T, Després JP, Dupont É, Dupras J, Michaud C, Parent G et Villeneuve C.2020. **La Terre, la vie et nous : parlons d'espoir**



Publicado em 22 de agosto de 2023  
REVISTA SOCIEDADE CIENTÍFICA, VOLUME 6, NÚMERO 1, ANO 2023

et de solutions. Édito, Montréal. Disponível em:

[https://constellation.uqac.ca/5978/1/LaTerreLaVieEtNous\\_Chap1\\_ClaudeVilleneuve.pdf](https://constellation.uqac.ca/5978/1/LaTerreLaVieEtNous_Chap1_ClaudeVilleneuve.pdf)

f. Acesso em: abr. 2022.

[42] VOVELLE, M. **Ideologias e Mentalidades**. Trad. Maria Júlia Goldwasser. São Paulo: Brasiliense, 1987.

[43] WANDERLEY, L. A.; SANTOS, N. C. A. dos; PORTUGAL, W. B. **Um estudo de dinamismos setoriais por mesorregiões do Estado da Bahia, no intervalo de 2006 e 2012, através do modelo *Shift-Share analysis***. Nexos Econômicos – CME – UFBA, 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/revnexeco/article/view/15343>. Acesso em: 23 abr. 2022.

[44] WEBER, M. OS três tipos de dominação legítima. In: WEBER, M. **Metodologia das Ciências Sociais**. Trad. Augustin Wernet. 3ª ed. Campinas, São Paulo: Cortez, 2001.

[45] WIRTH, L. Âmbitos e problemas da comunidade. In: PIERSON, D. **Estudos de Ecologia Humana**. Leituras de Sociologia e Antropologia Social. Tomo I. Martins: São Paulo, 1945.